

Centro Universitário Processus

PORTARIA N. 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

CENTRO UNIVERSITÁRIO PROCESSUS Prática Extensionista

- **PROJETO (2024.1)**

- **1. Identificação do Objeto**

Atividade Extensionista:

- PROGRAMA
- PROJETO
- CURSO
- OFICINA
- EVENTO
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
- AÇÃO DE EXTENSÃO SOCIAL

Área Temática: Direito Digital

Linha de Extensão:

Local de implementação (Instituição parceira/conveniada):

Título Geral: EXTORSÃO ONLINE DE CELEBRIDADES NO BRASIL 2024

- **2. Identificação dos Autor(es) e Articulador(es)**

Curso: DIREITO

Coordenador de Curso: Adalberto Nogueira Aleixo

Articulador(es)/Orientador(es): Prof. Alberto Carvalho Amaral

Aluno(a)/Equipe:

Nome Completo	Curso / Matrícula	Telefone
Bruno da Silva Martins	Direito / 2123180000110	61 986544102
Luidy Guilherme Gomes da Silva	Serviços Jurídicos e Notoriais / 2317200000010	61 998596310
Enzo Ricardo Bomtempo de Moura	Direito / 2317200000007	61 985866335

Centro Universitário Processus

PORTARIA N. 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

Brenner Alves Andrade	Direito / 2023180000054	61 992908670
Gabriella Cabral Pereira	Direito / 2013180000126	61 981969885
Luana Maria da Conceição Bastos	Direito / 2013180000142	61 998703400
José Gomes Neto	Direito / 2413180000030	61 981487185
Isabela Pinto Rayer de Santana	Direito / 201310000164	61 996634997
Gabriel Costa Martins de Queiroz	Serviços Jurídicos e Cartoriais / 231720000005	61 996309911
Romualdo Júnior	Direito/2213180000107	

3. Desenvolvimento

Apresentação:

Explicação com intuito de apresentar, conscientizar e informar sobre meios de extorsão online, um golpe cada vez mais comum na internet, dando ênfase aos crimes praticados através de redes sociais, dando como exemplo casos que ocorreram com famosos.

Fundamentação Teórica:

A extorsão digital é uma forma de cibercrime em que criminosos obtêm vantagem econômica ameaçando divulgar informações sensíveis ou comprometedoras da vítima, frequentemente obtidas por invasão de dados ou vazamento.

A teoria criminológica vê esse tipo de extorsão como um crime de “engenharia social”, onde o criminoso manipula a vítima explorando sua vulnerabilidade ou medo de exposição pública.

A complexidade do tema envolve tanto as motivações psicológicas dos criminosos quanto os desafios legais e tecnológicos para prevenir esse tipo de crime.

Um termo que está sendo recentemente difundido nas redes, são as chamadas “deepfakes”, que, pelas palavras de Anchises Moraes, especialista em cibersegurança:

São criações digitais que utilizam técnicas avançadas de IA – especificamente redes neurais convolucionais e aprendizado profundo – para gerar vídeos e áudios quase indistinguíveis dos reais. Inicialmente popularizados para entretenimento, essa tecnologia agora ocupa um lugar central nas estratégias de cibercriminosos.

Centro Universitário Processus

PORTARIA N. 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

Tal meio confirma que, além das formas de extorsão popularmente conhecidas, atualmente há outras formas de praticar crimes online, ou seja, está havendo a ampliação de novas formas de prática de crimes cibernéticos, além dos mundialmente conhecidos.

No Brasil, a prática de extorsão, incluindo a digital, já está tipificada como crime. O artigo 158, do Código Penal descreve o crime como “constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, com o intuito de obter vantagem econômica”. Porém, como mencionado anteriormente, devido às contatntes inovações tecnológicas usadas por cibercriminosos, a legislação ainda enfrenta desafios.

Tema Geral: Extorsão Digital

Tema Específico do Grupo: Extorsão Online de Celebridades no Brasil 2024

Problema verificado: Como os vazamento de dados de figuras públicas no Brasil, especialmente de celebridades, alimentam uma crescente onda de extorsões digitais, e quais são as principais implicações para a privacidade, segurança e bem-estar psicológico das vítimas?

Objetivo geral:

Informar e alertar sobre os perigos e consequências de eventuais exposições no mundo virtual, além de analisar estratégias, impactos e medidas preventivas relacionadas à extorsão digital.

Objetivos específicos:

- Promover palestras
- Elaboração de slides para explicar ao público alvo o tema abordado
- Distribuição de panfletos

Justificativa:

A abordagem do projeto se justifica pelo fato de haver um crescimento exponencial de casos envolvendo crimes digitais complexos, os quais gera um impacto na privacidade e bem-estar das pessoas. Com o aumento do uso de tecnologias, além do vazamento de dados pessoais, celebridades tornam-se alvos frequentes de extorsão, na qual informações sensíveis ou manipulações digitais são usadas para ameaçar sua imagem pública. Esse tipo de crime não apenas traz danos emocionais e financeiros para as vítimas, mas também compromete a confiança do público e a segurança das plataformas digitais.

Estudar e compreender as dinâmicas dessa prática é crucial para desenvolver estratégias de proteção eficazes e melhorar as políticas de privacidade, contribuindo para um ambiente digital mais seguro.

Centro Universitário Processus

PORTARIA N. 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

Metas:

- Conscientizar o público alvo sobre uso e disponibilização de dados sensíveis no meio digital
- Produzir materiais interativos (slides e folders)
- Contribuir na disseminação de informações relacionadas a crimes digitais

Hipótese / Resultado esperado:

Com a aplicação do projeto espera-se a conscientização do maior número de indivíduos possível para uma mudança de comportamento no mundo virtual.

Metodologia:

- Realização de palestras
- Slides e folders

Cronograma de execução:

Data de início: 16/08

Data de término: 08/11

Evento	Período	Observação
Palestra DPDF (Projeto conhecer)	09/2024	
Taguatinga Shopping	08/11/2024	Entrega dos panfletos junto com a explicação dos alunos para os ouvintes.

Referência Bibliográfica:

Tecmundo. **Extorsão online: como funciona o golpe que ameaça até Larissa Manoela?**. Tecmundo, 2023. Disponível em:

<https://www.tecmundo.com.br/seguranca/262785-extorsao-online-funciona-golpe-ameaca-larissa-manoela.htm> . Acesso em: 24 de out. de 2024.

Terra. **Criminosos usam imagens e voz de famosos para dar golpes**. Terra, 2024.

Disponível em: <https://www.terra.com.br/byte/criminosos-usam-imagens-e-voz-de-famosos-para-dar-golpes,3e26bf82526378229282af8c9b73dd4ftp56d219.html>. Acesso em: 24 de out. de 2024.

Centro Universitário Processus

PORTARIA N. 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

Migalhas. **Advogado explica novos golpes nas redes sociais envolvendo famosos.**

Migalhas, 2022. Disponível em:

<https://www.migalhas.com.br/quentes/376379/advogado-explica-novos-golpes-nas-redes-sociais-envolvendo-famosos> . Acesso em: 24 de out. de 2024.

Kaspersky. **O que são crimes cibernéticos e como se proteger deles.** Kaspersky,

2024. Disponível em: <https://www.kaspersky.com.br/resource-center/threats/what-is-cybercrime> . Acesso em: 26 de out. de 2024.

Conteúdo Jurídico. **Análise da extorsão digital no ordenamento jurídico brasileiro.**

Conteúdo Jurídico, 2022. Disponível em:

https://conteudojuridico.com.br/consulta/artigos/58534/analise-da-extorso-digital-no-ordenamento-juridico-brasileiro#google_vignette . Acesso em: 26 de out. de 2024.